



1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 041/PGM/2022

Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 041/PGM/2022, que entre si fazem o Município e a Associação Pro Ensino em Santa Cruz do Sul.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.440.517/0001-08, com sede nesta cidade, na Praça da Bandeira, s/nº, através da Secretaria Municipal de Agricultura, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Secretário **HARDI LÚCIO PANKE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.919, de 27 de maio de 2021, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO PRO ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL - APESC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 95.438.412/0001-14, mantenedora da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, estabelecida na Av. Independência nº 2293, no Município de Santa Cruz do Sul, RS, neste ato representada pelo Presidente Sr. **RAFAEL FREDERICO HENN**, brasileiro, portador do RG nº 5039831903 e do CPF nº 669.311.260-91, doravante denominada de **APESC/UNISC**, têm justo e acertado o presente Aditivo ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 041/PGM/2022**, firmado em 20 de maio de 2022, que tem por objeto a execução do Programa Municipal de incentivo à vacinação contra a brucelose bovina no Município de Santa Cruz do Sul, conforme termos da Lei Municipal nº 8.775, de 17 de novembro de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

De acordo com o disposto no Memorando nº 0166/SEAGRI/2022-e, da Secretaria Municipal de Agricultura, no artigo 57, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e na Cláusula Décima Sexta, do Termo de Colaboração nº 041/PGM/2022, as partes resolvem, de comum acordo, alterar o Plano de Trabalho integrante do processo administrativo de parceria nº 046/2022, bem como a redação do item 3.2, da Cláusula Terceira, do referido Termo de Colaboração, que passa a vigor da seguinte forma:

“CLÁUSULA TERCEIRA - DO REPASSE E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

3.1 ...

3.2 O valor a ser repassado será depositado na conta bancária específica nº **06.203644.0-3**, da Agência nº 1134, do Banrisul, informada pela APESC/UNISC, conforme Plano de Trabalho, até o dia 15 de cada mês, sendo que toda a movimentação será realizada mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final.

3.3 ...”





MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL



CLÁUSULA SEGUNDA

As partes ratificam as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado, no que não tenha sido alterado pelo presente instrumento, para todos os fins de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Santa Cruz do Sul, 16 de agosto de 2022.


MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL
HARDI LÚCIO PANKE

ASSOCIAÇÃO PRÓ ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL
RAFAEL FREDERICO HENN - Presidente

